

Inclusão escolar da pessoa com Deficiência Visual

Olá!

A inclusão escolar da pessoa com Deficiência Visual é um direito fundamental garantido por lei. Para promover uma educação inclusiva, é importante que as escolas ofereçam recursos e adaptações adequadas para atender às necessidades específicas desse público.



Fonte: Canva.

Você imagina como, de fato, a educação pode ser inclusiva?

Treinamento educacional para uso de recursos especiais: inclusão escolar da pessoa com Deficiência Visual

A educação é um direito de todos e, portanto, é também direito das pessoas com deficiência. Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), "é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação¹".

Existem leis que protegem os direitos dos alunos com Deficiência Visual para que eles possam alcançar o máximo desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais e sociais, no mesmo ambiente de ensino.



Fonte: Canva.

A Declaração de Salamanca² é um documento elaborado pela UNESCO, que traz orientações para garantir que todas as pessoas possam ir à escola e sintam-se incluídas.



Fonte: Canva.

Inclusão escolar da pessoa com Deficiência Visual

Este documento fornece direcionamentos aos governos e às escolas para formularem e reformularem seus sistemas educacionais, tornando-os inclusivos e melhores para todos.

Você já ouviu falar sobre como se deu o processo de tornar as escolas inclusivas no Brasil?

No Brasil, o processo de melhorar as escolas regulares para alunos com deficiência começou na década de 1990. Eles chamaram isso de educação inclusiva, com a premissa de que todos tivessem a mesma chance de ir à escola e aprender, sendo isso assegurado pela legislação nacional³.



Fonte: Canva.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) sugere que as pessoas que trabalham com estudantes com Deficiência Visual recebam treinamento⁴. Estes profissionais precisam entender como a Baixa Visão (BV) afeta o aprendizado e saber como ajustar o ambiente e os materiais para que os alunos possam aprender melhor.

Isso é importante para garantir que os alunos com Deficiência Visual possam aprender e ser incluídos na escola e na sociedade.

Inclusão escolar da pessoa com Deficiência Visual

Quando estudantes com Deficiência Visual vão para escolas regulares, os professores precisam saber como ensiná-los de uma maneira que funcione para eles. Isso significa entender como os diferentes alunos com Deficiência Visual podem aprender de maneiras distintas.

Os professores também precisam ter ferramentas e meios para ajudar esses alunos, como recursos de ensino, recursos ópticos e não ópticos que ajudem quem tem Baixa Visão ou cegueira.



Fonte: Canva.

A sala de aula precisa ser configurada para que os alunos com Deficiência Visual possam aprender e ser independentes, pois isso irá ajudá-los a atingir todo o seu potencial⁵. Ter uma Deficiência Visual pode tornar mais difícil para os alunos aprenderem e saírem-se bem na escola e em situações sociais.

Alunos com Baixa Visão podem ter dificuldade para ver detalhes, ler textos em letras comuns ou em cores sem contraste. Também pode ser difícil reconhecer pessoas e objetos de longe ou, ainda, ter sensibilidade à luz.

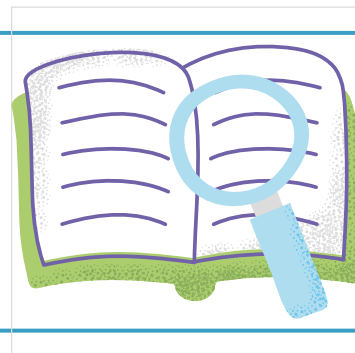
Eles também podem aprender mais devagar ou apresentar dificuldade de concentração; podem ver objetos ou materiais impressos de forma confusa ou parcial.

Além disso, esses estudantes também podem ficar inquietos ou não conseguir prestar atenção⁵.

Inclusão escolar da pessoa com Deficiência Visual

E agora, em quais aspectos devemos pensar ao falar de educação inclusiva aos estudantes com algum tipo de Deficiência Visual? Aqui vão algumas dicas:

A escola deve verificar se um aluno com Baixa Visão precisa de ferramentas especiais, como recursos ópticos, para enxergar melhor;



Fonte: Canva.



Deve ser garantido que a sala de aula seja acessível e fácil de se movimentar, o que pode significar fazer alterações no ambiente físico, como remover obstáculos ou reorganizar os móveis;

Fonte: Canva.

Os professores também podem usar ferramentas especiais para ajudar os alunos com Baixa Visão a enxergarem melhor. Essas ferramentas não envolvem óculos ou lentes de contato, mas ainda podem ser úteis, como por exemplo: livros didáticos com letras maiores ou materiais com cores vivas e contrastantes⁵;



Fonte: Canva.



Fonte: UNA-SUS/UFMA.

Outras ferramentas importantes são marcadores, lápis, caneta com cores fortes; versões maiores de objetos, controle da iluminação; ou, ainda, fornecer guias especiais para ler e escrever. Existem também quadros especiais que podem ser inclinados para facilitar a leitura e a escrita⁵.

Inclusão escolar da pessoa com Deficiência Visual

Alguns alunos com Deficiência Visual necessitam de livros didáticos em braille e materiais didáticos adaptados nas diferentes disciplinas. Assim, é perceptível a necessidade de ações de ensino inclusivas com recursos e técnicas adequadas, que assegurem a permanência desse aluno nas instituições de ensino para dar continuidade à sua formação, tão importante quanto a dos alunos videntes.



Fonte: Canva.

Assim, a inclusão educacional de pessoas com Deficiência Visual através de recursos que favoreçam a aquisição das informações, proporciona igualdade de oportunidades para que eles tenham os seus direitos garantidos, assim como aumenta a participação desses alunos no currículo, diminuindo a exclusão escolar e social.



Fonte: Canva.

Inclusão escolar da pessoa com Deficiência Visual

Referências

1. BRASIL, **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 6 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em 17 ago. 2023.
2. UNESCO. Ministério da Educação e Ciência da Espanha. **The Salamanca statement and framework for action on special needs education**: Adopted by the World Conference on Special Needs Education: access and quality. Paris: UNESCO, 1994.
3. ULIANA, M. R.; GERSON, M. S. O processo educacional de estudante com deficiência visual: uma análise dos estudos de teses na temática. **Revista Educação Especial**, [s.l.], v.30, n.º 57, p.145–162. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1984686X20289>. Acesso em: 17 ago. 2023.
4. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial sobre a Visão**. Genebra: OMS, 2021. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/328717/9789241516570-por.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2023.
5. BRASIL. Ministério da Educação. **Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: Deficiência visual**. Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Especial (SEESP), 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deficienciavisual.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2023.

COMO CITAR ESTE MATERIAL

RAMOS, Bruna Borba de Azevedo; PORTELLA, Clarisse Mendes; LEAL, Daena Nascimento Barros; SANTOS, Ketyanne Barros dos; DANTAS, Lana Claudia Silva de Souza; VENTURA, Liana Maria Vieira de Oliveira; SANTOS, Luciana Rodrigues dos; LOBO, Lucyjane Idália Araújo; OLIVEIRA, Márcia Virgínia Santos de; CARVALHO, Pollyanna Pereira de; SOUZA, Simone Pessoa de; FREITAS, Tatiane Maria Lopes de. Inclusão escolar da pessoa com Deficiência Visual. In: UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Atenção à Pessoa com Deficiência II: Mulheres com deficiência, saúde bucal da Pessoa com Deficiência, pessoa com Acidente Vascular Encefálico, pessoa com Traumatismo Cranioencefálico, pessoa com Paralisia Cerebral, reabilitação visual, Triagem Auditiva Neonatal (TAN) e Triagem Ocular Neonatal (TON). **Reabilitação Visual**. Recurso Educativo n.º 5. São Luís: UNA-SUS; UFMA, 2023.

© 2023. Ministério da Saúde. Sistema Universidade Aberta do SUS. Fundação Oswaldo Cruz & Universidade Federal do Maranhão. É permitida a reprodução, disseminação e utilização desta obra, em parte ou em sua totalidade, nos termos da licença para usuário final do Acervo de Recursos Educacionais em Saúde (ARES). Deve ser citada a fonte e é vedada sua utilização comercial, sem a autorização expressa dos seus autores, conf. Lei de Direitos Autorais – LDA (Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

